



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 95.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR - LEI 2.664 - 2024 - 1182
- PORTARIA LIC Nº 092-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 077-2025 - FAO ALIMENTOS - PE Nº 004-2024
- PORTARIA Nº 051/2025-PGM

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026-S/2021

### CONVÊNIOS

---

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 011-S/2025
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 012-S/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 95/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.625.015,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.625.015,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	2.625.015,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.625.015,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.625.015,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.625.015,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.625.015,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	2.625.015,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.625.015,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.625.015,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.625.015,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 95/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	2.625.015,00	2.625.015,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 1182/2024

**Ementa:** Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital, RECURSAL, n.º 01 281 37, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficarenquadrado o servidor LINDIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 007423-04, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
CONDUTOR	CONDUTOR	2	5	44	22/03/2011

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de março de 2025, revoga-seas disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU  
 Data: 21/03/2025 12:03:07-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**  
 Secretário de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 092-2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 077-2025”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores RUAN DE SOUSA ALENCAR, matrícula nº 02064301, como fiscal titular e ANDREA ALENXANDRA DIAS DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA , matrícula nº 02065101, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024**, celebrado com a empresa **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 48.692.717/0001-78 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de março de 2025.

***Augusto Narciso Castro***  
***Prefeito Municipal de Itabuna***





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 051/2025 - PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que "Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal",

## RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos em que dispõe o inciso V, art. 4º, da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório pela Comissão Disciplinar dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Procuradoria-Geral deste Município;

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

Álvaro Ferreira  
Procurador-Geral do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026-S/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-S/2021; CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA – SICREDI INTEGRAÇÃO BAHIA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, Nº 110, CENTRO, EM ITABUNA-BA, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL APROXIMADO EM 8,44%, VIDE TABELA IGPM. O CONTRATO PASSARÁ A TER O VALOR GLOBAL DE **R\$ 175.585,20** (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 16/03/2025 COM TERMO FINAL EM 16/03/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 026-S/2021**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14/03/2025 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 011-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2025**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025**. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ **19.366,49 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 21 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de março de 2025 a maio de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 012-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-S/2025**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2025**. Subvenciona a convenente o valor total **R\$ 33.846,82 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** em parcela única

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 21 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de março de 2025 a maio de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FB1-076D-07C2-2D83-5A3E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FB1-076D-07C2-2D83-5A3E



### Hash do Documento

182e7f6ec2d389e7b86c6b14a21be4c0da5e711690b4404e725981538d56cf7e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 18:06 UTC-03:00